DECRETO Nº 1.619/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Introduz alterações no Decreto Municipal nº 1.210, de 04 de dezembro de 2009 que regulamenta a modalidade de licitação Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências. (1ª alteração).

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2.002 e na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 13, inciso I, alínea "a" do Decreto Municipal nº 1.210, de 04 de dezembro de 2009, fica alterado como segue:

I – o inciso I, "a" do art. 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observarão os valores estimados para a contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

a) Até R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), no instrumento de publicações oficiais dos Atos Administrativos e Oficiais do Poder Executivo, dos Fundos e das Fundações Municipais conforme instituí a Lei Municipal n° 2.031 de 27 de julho de 2010.

Art. 2º- Os demais artigos, parágrafos, incisos e alíneas do Decreto Municipal nº 1.210, de 04 de dezembro de 2009 permanecem inalteradas.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Castelo (SC), 06 de janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 06/01/2014.
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal